



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Concede 1 (um) dia de folga compensatória de plantão ao Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, para fruição em 15/10/2018, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Administrativa Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Aldon do Vale Alves Taglialegra, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho, e do Excelentíssimo Procurador Tiago Ranieri de Oliveira, chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 17.769/2018 (MA-083/2018), **RESOLVEU**, por unanimidade, conceder 1 (um) dia de folga compensatória de plantão ao Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, para fruição em 15/10/2018, que, somado ao último período de 30 (trinta) dias de férias concedidos a Sua Excelência pela Resolução Administrativa nº 30/2018, resultará em 31 (trinta e um) dias de afastamento, compreendido entre os dias 15/10 a 14/11/2018, **e na convocação de Juiz de 1º grau para responder, nesse período, pelo gabinete do titular**, nos termos do que dispõe o § 4º, do art. 10, da RA nº 60/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 18 de setembro de 2018.

(assinado eletronicamente)

Túlio César Ferreira Lucas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 18 de setembro de 2018.
[assinado eletronicamente]

TÚLIO CÉSAR FERREIRA LUCAS
SEC GERAL PRES CJ4